



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 643 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

"Fixa valores do metro quadrado para os imóveis beneficiados com limpeza de lote".

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica fixado o valor do metro quadrado para os imóveis beneficiados com limpeza de roçagem, conforme segue:

- 1 - R\$ 5,00 por m² até 31/Maio/88
- 2 - R\$ 8,00 por m² até 31/Dezembro/88

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Dezembro de 1987 - 23º Ano de Emancipação Política Administrativo Municipal.

WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.